

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 287-A, de 2016, do Poder Executivo, que "altera os arts. 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências" - PEC287/16

#### **EMENDA** nº , de 2017.

Dê-se ao §15º do art. 40 da PEC 287/2016 a seguinte redação:

"Art.	40.	 								

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o §14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo e oferecerá aos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida." (AC)

#### **JUSTIFICATIVA**

A emenda visa permitir maior amplitude às entidades fechadas de previdência complementar para oferecerem aos servidores efetivos do RPPS, em complementariedade, planos mais favoráveis e manter o caráter previdenciário da previdência privada, evitando que as contribuições dos servidores e dos órgãos públicos sejam levadas ao mercado financeiro aberto.



Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 287-A, de 2016, do Poder Executivo, que "altera os arts. 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências" - PEC287/16

Outro objetivo é assegurar a contribuição paritária entre patrocinador e participante, evitando, desta forma, que o órgão do poder público possa fazer contribuições inferiores às efetivadas pelos servidores públicos e a consequente quebra da paridade.

A aprovação da emenda aqui proposta permitirá maior clareza nos objetivos da reforma evitando, com isso, insegurança jurídica e criando mecanismos de proteção aos recursos vinculados ao regime instituído.

Sala da Comissão em , de fevereiro de 2017.

Deputado EDUARDO DA FONTE PP/PE





1	•











